



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2026.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2026, que entre si fazem o **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro Santa Cruz, na cidade de Lagoa Formosa/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas no Processo de Licitação nº 009/2025 c/c o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Aditamento quanto aos valores do contrato, sendo aditivado 1,68% (um, virgula sessenta e oito por cento).

1.2. Os valores ficaram conforme seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. ANTE.	VALOR TOTAL ANTE.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL
1	Serviço anual de SEGURO TOTAL para os veículos da frota do Consórcio	SV	1	R\$98.832,94	R\$98.832,94	R\$100.491,94	R\$100.491,94



Intermunicipal de Saúde Alto do Alto Paranaíba CISALP, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza em todo território nacional. Sem interveniência de corretores.						
--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/JUSTIFICATIVA

2.1. A inclusão do novo veículo na apólice de frota vigente justifica-se pela necessidade de expansão do patrimônio e pela busca por eficiência operacional, uma vez que a centralização de todos os ativos em um único contrato simplifica a gestão de renovações, padroniza os limites de cobertura e garante condições comerciais mais vantajosas através do ganho de escala. Essa unificação assegura que o novo item usufrua das mesmas garantias e assistências dos demais veículos, otimizando o controle administrativo e agilizando processos de atendimento, o que torna o aditivo contratual e o correspondente ajuste de valores medidas indispensáveis para a proteção integral do patrimônio e a continuidade das atividades institucionais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato manteve-se em 23/03/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes em 24 de março de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa/MG, 24 de março de 2026.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Presidente do CISALP

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA
Paulo Roberto de Carvalho

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

